



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.934 DE 15 DE JUNHO DE 2016.
“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º,
INCISO I ALÍNEA A E A.1 DA LEI 4.904
DE 19 DE ABRIL DE 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º, Inciso I, alínea a e a.1 da Lei 4.904 de 19 de Abril de 2016 passam a vigorar com a seguinte redação com seus efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2016:

Art. 2º - As alterações a serem realizadas no termo de Convênio serão as seguintes:

I – O valor mensal repassado à Associação do Hospital de Agudos para a execução do Convênio com recursos próprios será de **R\$ 653.671,46 (seiscentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)**.

a) Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencimento o valor de **R\$ 541.591,57 (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)**, referentes aos Plantões Médicos, Remuneração dos Funcionários do Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Emergência e respectivos encargos, Retaguarda de Disponibilidade Médica e Médico Internista e Serviços Adicionais.

a.1 – Plantões Médicos: **R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais)**.

a.1.1 – 06 (seis) Plantões Diários : **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** por dia, considerando 31 (trinta e um) dias mês.

Art. 2º- Fica o Chefe do Executivo autorizado, caso entenda necessário, a prorrogar o Convênio 24/2015 que tem o término de sua vigência em 30 de junho de 2016 até 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo desde que a parte interessada em rescindir comunique a outra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de Junho de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 16/06/2016

Pág. 32 Jornal J.C. Baum